UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Resolução nº 01/2023- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/CCS, 02 de junho de 2023

Dispõe sobre as normas que regem o Trabalho de Conclusão de Curso para os alunos do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, campus Natal, traz definições e dá outras providências.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1.472/2021, datada de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3- CNE/CES, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO o que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, campus Natal, da UFRN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7/2022 – PROGRAD, de 29 de novembro de 2022, que institui o procedimento de depósito de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, publicado no Boletim de Serviço – UFRN Nº 176 de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Dispõe sobre o regulamento para realização das atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Enfermagem, campus Natal, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 3º A inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Graduação em Enfermagem fundamenta-se na Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as

Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem[1]. Em seu artigo 12º consta que: "Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente".

Art. 4º O TCC visa instrumentalizar o concluinte para a prática investigativa que contribua no aprimoramento do exercício profissional, reorganização dos serviços, produção de novos conhecimentos, elaboração de protocolos de qualidade baseados em evidências e na resolução de problemas com pesquisas. Desse modo, antes de constituir-se em estratégia de aprendizagem é, sobretudo, uma contribuição da academia para o serviço de saúde e a comunidade. Por isso, a escolha do tema deve estar pautada na relevância social para que a produção de saberes e/ou tecnologias sejam efetivas para a melhoria da qualidade da atenção prestada e qualidade de vida da população.

Art. 5º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN, campus Natal, propõe disciplinas e atividades para formação acadêmica com objetivo de inserir o discente no campo investigativo; conta com os componentes curriculares e demais atividades do Quadro 1.

Quadro 1. Componentes curriculares para formação acadêmica no campo investigativo. Natal/RN, 2023.

Período	Componente Curricular	Ementa das Atividades	Carga Horária
2º período	ENF0063 Introdução ao Estudo Científico	A ciência e o conhecimento. Método científico e tipos de pesquisa. Leitura de textos científicos e elaboração de resenhas e fichamentos. Princípios éticos na pesquisa. Busca de fontes em bases de dados para pesquisa na área da saúde/enfermagem. Conhecimento das normas da ABNT/Vancouver e sua aplicação.	45h
4º período	ENF0064 Metodologia de Pesquisa	Estuda os elementos de um projeto de pesquisa - conceitos, importância e aplicabilidade. Princípios éticos da pesquisa com seres humanos. Plataforma Brasil e Comitê de ética. Desenvolvimento de pesquisa bibliográfica e de pré-projeto de pesquisa.	45h
7º período	CEN2018 Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	Elaboração do projeto de pesquisa. Formulação do problema de pesquisa, dos objetivos, do caminho metodológico, do cronograma e do orçamento. Início da prática investigativa	15h
8º período	CEN2019 Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	Desenvolvimento do TCC. Finalização e apresentação do TCC	15h

Art. 6º O TCC que compõe a estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN rege-se pelo presente Regulamento e pelas demais normativas pertinentes da UFRN.

[1]BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução do CNE/CES nº 3, de 07 de novembro de 2001. Câmara de Educação Superior. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de novembro de 2001. Seção 1, p 37. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Enfermagem é regido pela Estrutura Curricular 05.

Art. 7º O TCC do Curso de Graduação em Enfermagem compõe-se de dois componentes curriculares (obrigatórios) Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 8º A matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso I ocorrerá a partir do sétimo período. E a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II a partir do oitavo período do curso, sendo o prazo recomendado até o nono período letivo do curso.

Parágrafo único. A antecipação e a prorrogação de TCC I ou TCC II deverá ser solicitada pelo professor orientador, mediante documento comprobatório de justificativa, e analisada pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 9º Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem o discente deverá realizar o TCC, sob orientação docente, visando o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no curso.

Art. 10. A temática do TCC deverá ser na área da saúde ou afins:

I – conforme as diretrizes curriculares, nos componentes de formação profissionalizante (Ciências da Enfermagem); de formação complementar (Ciências Biológicas, Matemáticas e da Saúde) ou nas de formação auxiliar (Ciências Humanas e Sociais);

II – conforme a área de conhecimento da Enfermagem/Saúde ou áreas afins.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO TCC

Art. 11. O Coordenador do TCC será designado pelo Colegiado de Curso e aprovado em reunião plenária do Departamento de Enfermagem.

Art 12. O Coordenador do TCC tem as seguintes atribuições:

I – elaborar e divulgar o cronograma de atividades referente ao TCC;

II - acompanhar a execução do cronograma estabelecido e aprovado pelo Colegiado de Curso para as atividades de TCC;

III – elaborar a relação de docentes aptos à orientação do TCC e conduzir o processo de vinculação dos discentes;

IV– intermediar as relações entre discentes e docentes nas questões do TCC, conforme cada caso; e

V – disponibilizar, eletronicamente ou por outro meio, aos discentes e orientadores, os impressos necessários ao andamento do TCC.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DOS ORIENTADORES

Art. 13. O TCC será desenvolvido sob a orientação de um docente.

§1º O orientador do TCC será um docente efetivo ou visitante da UFRN, responsável pela orientação do discente no desenvolvimento do TCC e deverá assinar a Declaração de Aceite do Orientador (Apêndice A).

§2º Cada orientador poderá orientar TCC de, no máximo, seis alunos, distribuídos em TCC I e TCC II, conforme linha, grupos ou projetos de pesquisa aos quais estiver vinculado (se for o caso).

Art. 14. São deveres do orientador:

I – orientar e acompanhar o discente desde a elaboração do projeto de pesquisa até a apresentação final do trabalho e validação do TCC no repositório institucional;

II – definir junto ao discente um plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades;

III – supervisionar o discente quanto ao cumprimento do disposto neste regulamento;

IV – avaliar o discente e encaminhar a nota à Coordenação do Curso, com uso do Ficha de Planejamento e Acompanhamento do TCC I (Apêndice B) e entregá-lo ao final do TCC I;

V – providenciar a solicitação da banca via sistema de gestão acadêmica (Sigaa), informar a Coordenação do Curso (responsável pela validação no sistema) e entregar a Carta Convite a Banca de Examinadores (Apêndice C) da apresentação oral do TCC;

VI - inserir resultado de banca de TCC II via sistema de gestão acadêmica (Sigaa);

VII – realizar a validação do TCC depositado pelo aluno no Repositório Institucional da UFRN (https://repositorio.ufrn.br);

VIII – enviar a ata de defesa e fichas de avaliação à coordenação, via e-mail da coordenação ou de forma impressa; e

IX - cumprir este Regulamento e outras normativas editadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem e pela UFRN.

Art. 15. O orientador poderá convidar um coorientador para TCC II, sendo: docentes efetivos, substitutos, temporários e visitantes, lotados na UFRN, docentes de outras instituições de ensino e profissionais do serviço, com no mínimo, título de especialista ou tempo de atuação prática de, no mínimo, dois anos, na área da temática.

Art. 16. O orientador poderá solicitar a suspensão do processo de orientação do discente, mediante o preenchimento da declaração de desistência do orientador (Apêndice D) e envio à Coordenação do TCC.

Art. 17. O orientador deverá entregar à Coordenação do Curso, ao final do semestre, a Ficha de Planejamento e Acompanhamento do TCC I (Apêndice B) com descrição das atividades orientadas e cumpridas, e as fichas de avaliação da apresentação do trabalho final e ata de defesa, no caso do

TCC II. Com base nessas fichas, a Coordenação do Curso realizará a consolidação final da atividade curricular no sistema de gestão acadêmica.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

Art. 18. São deveres do discente:

I - escolher o orientador, devendo respeitar a disponibilidade de vagas do orientador por ocasião do período indicado para estabelecimento do vínculo;

II – apresentar à Coordenação do Curso a declaração de aceite de orientação, preenchida e assinada, pelo orientador para a realização da sua matrícula e efetivação do vínculo entre os dois.

III – cumprir o plano de trabalho para TCC I e TCC II conforme cronograma estabelecidos junto com o orientador;

IV – comparecer às orientações pré-agendadas pelo orientador;

V - providenciar a entrega do relatório científico do TCC para a banca, junto à carta convite;

VI – apresentar o trabalho perante banca de avaliação;

VII – realizar as correções sugeridas até 10 dias corridos após a defesa do TCC;

VIII – realizar o depósito da versão final do relatório científico do TCC no Repositório Institucional da UFRN, conforme prazo definido no calendário acadêmico vigente; e

IX – cumprir este Regulamento e outras normativas editadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem e pela UFRN.

Art. 19. São direitos do discente:

I – escolher o professor orientador, respeitando o artigo 11º deste regulamento;

II – solicitar substituição do orientador através da entrega da Declaração de Desistência do Discente (Apêndice E), dirigido ao Coordenador do TCC. Neste caso, o aluno deverá providenciar outro orientador, no prazo de até 10 dias corridos.

CAPÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20. O TCC será desenvolvido utilizando-se qualquer desenho metodológico de trabalho científico, mediante acordo entre o orientador e o discente.

Art. 21. O relatório científico do TCC deverá ser desenvolvido individualmente pelo discente, sob forma de artigo ou monografia, atendendo o rigor de um trabalho científico e obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme template recomendado pela Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM/UFRN) < https://sisbi.ufrn.br/biblioteca/bczm/orientacoes >.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 22. A avaliação do TCC I ocorrerá por meio da Ficha de Planejamento e Acompanhamento do TCC I (Apêndice B), a ser entregue pelo orientador à Coordenação do TCC, em data previamente divulgada por este. Para esta avaliação será atribuída nota de zero a 10 pontos.

Art. 23. A avaliação do relatório científico e da apresentação oral do TCC II será atribuído conceito pela banca de avaliação, em aprovado ou reprovado, conforme ata de defesa do TCC (Apêndice F). A ficha de avaliação de TCC II (Apêndice G) é uma orientação para avaliação, não sendo obrigatória a entrega à coordenação do Curso.

Parágrafo único. Ao marcar a data de apresentação do TCC II, o discente deverá entregar uma versão do relatório científico (impresso ou digital) para cada um dos avaliadores, com antecedência mínima de 15 dias da data de apresentação, juntamente com a carta convite.

Art. 24. A banca de avaliação do relatório científico e da apresentação oral do TCC II será composta por no mínimo três e, no máximo, quatro membros, incluindo o professor orientador. Os demais membros da banca devem ter formação em nível superior, com no mínimo um ano de conclusão da graduação e, no mínimo, um ano de experiência acadêmica ou profissional na área da temática.

§1º Pelo menos um membro da banca (excluindo-se o orientador) deverá ser, obrigatoriamente, docente da UFRN.

§2º Os membros da banca do TCC serão sugeridos pelo orientador, conforme a área temática do TCC.

Art. 25. A participação de professores examinadores, tanto da UFRN quanto de outras Instituições, não poderá incorrer em ônus para a UFRN.

Art. 26. Após a apresentação do TCC, o discente fará as correções sugeridas pela banca que deverão ser analisadas pelo orientador. O discente terá o prazo máximo de dez dias corridos, após apresentação, para realizar o depósito da versão final do relatório científico do TCC no Repositório Institucional da UFRN, respeitando o prazo disposto no calendário acadêmico vigente.

Art. 27. O registro do conceito (aprovado ou reprovado) do TCC dar-se-á a partir da entrega, pelo orientador, da ata devidamente preenchida e assinada pelos membros da banca.

Parágrafo único. A entrega deverá acontecer em até cinco dias úteis após a data de apresentação oral à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VIII
DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC II

Art. 28. As sessões de apresentação oral do TCC II serão públicas e deverão ser apresentadas à comunidade acadêmica, em data, hora e local definidos pelo orientador, com divulgação das informações no site oficial da Coordenação do Curso <colocar site>. As sessões de apresentação do TCC poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual à critério do orientador.

Art. 29. A apresentação oral do TCC II será realizada individualmente pelo discente autor do TCC.

Art. 30. O discente terá 15 minutos para a apresentação oral do TCC. Após a apresentação, cada membro da banca terá 10 minutos para a arguição e o discente terá 10 minutos para responder a cada membro.

Art. 31. O discente que não entregar o TCC ao orientador no prazo pré-estabelecido pela coordenação do TCC ou que não comparecer à sua apresentação oral, sem motivo justificável, estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO IX
DO DEPÓSITO DO TCC NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Art. 32. O discente, para realizar o depósito do TCC no Repositório Institucional, deverá seguir a Instrução Normativa nº 7/2022 – PROGRAD, de 29 de novembro de 2022, que estabelece:

I - estar com o status "ATIVO" ou "FORMANDO" no sistema de gestão acadêmica;

II - estar com a versão corrigida do arquivo no formato PDF/A ou PDF e folha de aprovação, em arquivo único.

§1º O depósito deverá ser realizado até 10 (dez) dias antes do prazo para depósito do TCC disposto no Calendário Universitário vigente.

§2º A folha de aprovação deverá ser elaborada conforme o modelo constante no template recomendado pela Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM/UFRN) < https://sisbi.ufrn.br/biblioteca/bczm/orientacoes >.

§3º Na folha de aprovação fica dispensada a assinatura física dos membros da banca, por questões de segurança.

Art. 33. O depósito de TCC deverá seguir o fluxo instituído no Repositório Institucional, conforme as etapas descritas a seguir:

I - o discente deverá acessar o Repositório Institucional (https://repositorio.ufrn.br), por meio de suas credenciais no sistema de gestão acadêmica, e efetuar a inserção do arquivo e folha de aprovação (em arquivo único);

II - o orientador do TCC deverá acessar o Repositório Institucional, por meio de suas credenciais no sistema de gestão acadêmica, e realizar a avaliação do arquivo depositado pelo discente, validando o documento caso não sejam necessárias correções;

III - sendo necessárias correções ou caso não conste a folha de aprovação, o orientador deverá retornar o arquivo para o discente realizar a edição do documento e retomar o fluxo de depósito do TCC; e

IV - após validação pelo orientador do arquivo depositado, os bibliotecários farão a análise dos metadados e disponibilização do arquivo digital final no Repositório Institucional.

Art. 34. Os depósitos de TCC pelos discentes serão gerenciados pela Coordenação de Curso, que deverá auxiliar os orientadores na realização da etapa de validação do arquivo digital depositado.

Art. 35. O discente deverá, durante o processo de depósito de TCC, conceder à UFRN uma Licença Não Exclusiva sobre a produção, autorizando o seu compartilhamento eletrônico por meio do Repositório Institucional.

Parágrafo único. A concessão descrita no caput deste artigo não altera os direitos do discente como autor da produção acadêmica.

Art. 36. Quando for enviado para publicação externa, o TCC poderá conter embargo se a publicação estiver associada a uma revista ou evento científicos que exijam um tempo mínimo para livre acesso à publicação.

§1º O embargo consiste em um período de acesso restrito ao arquivo digital da produção acadêmica, sendo definido pelo discente e orientador.

§2º O período de restrição deve ser informado no momento da realização do depósito no Repositório Institucional, não devendo ultrapassar 3 (três) anos contados a partir da data de depósito do TCC.

Art. 37. O discente somente poderá colar grau se todas as etapas descritas no fluxo de depósito forem concluídas.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 39. Este presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE A

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Natal, ____ de _____ de _____.
Ilmo(a) Senhor(a)
Prof(a). _____.
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem

Eu, docente orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que aceito orientar o TCC do(a) discente _____, sobre o tema_____.

Dados do discente:

Matrícula: _____
Período matriculado: _____
E-mail: _____
Contatos telefônicos: _____

_____
Assinatura do(a) discente

_____
Assinatura do(a) orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE B

FICHA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Identificação

Tema/Título do trabalho: _____

Discente: _____

Orientador: _____ Nota: _____

OBSERVAÇÕES DO ORIENTADOR (O orientador deverá descrever, neste campo, as atividades desenvolvidas pelo discente ao longo do semestre de orientação, referente à atividade de TCC I).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ___/___/____

_____
Assinatura do(a) orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE C

CARTA CONVITE PARA BANCA DE EXAMINADORES

Natal, ____ de _____ de _____.

Ilmo(a) Senhor(a)
_____
(Nome do convidado CARGO/FUNÇÃO INSTITUIÇÃO)

Prezado(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN tem a satisfação de convidá-lo(a) para compor a banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____
de autoria, do(a) discente, sob orientação do Prof(a). _____.

Trata-se de estudo apresentado como requisito para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN, que atende a Resolução CNE/CES no 3, de 7/11/2001 das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Enfermagem que cita que "para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar uma pesquisa sob orientação docente".

Informamos que o trabalho será apresentado em ____ de _____ de _____, às ____h____min., no seguinte local _____.

Agradecemos sua valiosa contribuição na construção do conhecimento em enfermagem.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do(a) orientador(a)

_____
Coordenação do Curso de Enfermagem

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE D

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO ORIENTADOR

Natal, ____ de _____ de _____.
Ilmo(a) Senhor(a)
Prof(a). _____.
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem

Eu, orientador(a) _____, declaro para os devidos fins que desejo desistir do TCC do(a) discente_____, sobre o tema_____.
Justifico a troca, em virtude de_____
_____
_____
_____
_____.

_____
Assinatura do discente

_____
Assinatura do orientador(a) atual

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE E

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO DISCENTE

Natal, ____ de _____ de _____.
Ilmo(a) Senhor(a)
Prof(a). _____.
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem

Eu, discente_____, declaro para os devidos fins que desejo desistir do(a) orientador(a) de TCC, sobre o tema _____ e solicito que o(a) professor(a) orientador(a) _____ seja, doravante meu(minha) novo(a) orientador(a). Justifico a troca, em virtude de_____
_____
_____
_____
_____.

_____
Assinatura do discente

_____
Assinatura do orientador(a) atual

_____
Assinatura do novo(a) orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE F

ATA DO TCC

NOME DO DISCENTE:

TÍTULO DO TCC:

Considerações dos membros da banca sobre a apresentação do TCC:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Considerações dos membros da banca sobre a apresentação do relatório científico do TCC:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESULTADO FINAL: ( ) Aprovado( ) Reprovado

Natal, ____ de _____ de 202_.

_____
Presidente da banca

_____
Primeiro membro

_____
Segundo membro

_____
Terceiro membro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE G

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC II

NOME DO DISCENTE: _____
TÍTULO DO TCC: _____
_____
AVALIADOR(A): _____

SOBRE O RELATÓRIO CIENTÍFICO

CRITÉRIOS	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende
Apresenta o conhecimento já produzido a respeito do tema do estudo; delimita o problema; mostra como se encontra o estado do conhecimento relacionado à temática nos diferentes contextos			
Apresenta a relevância do trabalho para enfermagem e para saúde			
Delimita o objeto de estudo/temática, justificando a necessidade e importância do estudo			
Apresenta os objetivos e são condizentes com a operacionalização do estudo			
Apresenta o percurso metodológico, descrevendo as etapas da pesquisa			
Apresenta os principais resultados			
Discute os resultados com base nos objetivos propostos			
Responde aos objetivos do estudo, focalizando suas conclusões ou considerações			
Referências bibliográficas atualizadas			
Relatório científico atende as normas da ABNT			
Utiliza estilo acadêmico de escrita (vocabulário)			
Apresenta capacidade de análise e síntese			

SOBRE A APRESENTAÇÃO ORAL

CRITÉRIOS	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende
Adequação linguística acadêmica			
Apresentação pessoal formal			
Capacidade de análise e síntese			
Clareza e domínio do conteúdo			
Formatação audiovisual			
Adequação do tempo			

Sugestões (se for o caso):

_____
_____
_____
_____

RESULTADO FINAL: ( ) Aprovado( ) Reprovado

Natal, ___/___/____

_____

Assinatura do(a) avaliador(a)